



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1012/79

*leis*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 931/77, de 01 de junho de 1977, fica acrescido das seguintes letras:

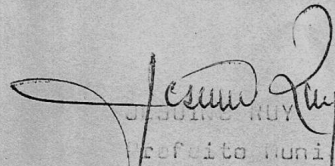
f - Sivat - Indústria de Abrasivos S/A.

g - Camil - Centro Médico de Itu Ltda.

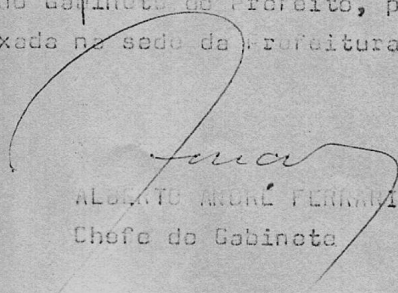
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 30 de outubro de 1979.

  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRINELLI  
Chefe do Gabinete